



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.338– Ano VII

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022.

LEI Nº 2.052 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.389 DE 11 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 5/9/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 1.389 de 11 de abril de 2007, especificamente para inserir atribuições para o Cargo de Mecânico de Refrigeração, conforme descrição a seguir:

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Fundamental, conhecimento e curso específico na área de instalação e manutenção de equipamentos refrigerados.

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição Sumária:

Executa serviços de instalação, manutenção, limpeza e avaliação dos sistemas de refrigeração, ar condicionado e afins, assegurando o padrão técnico de qualidade e conservação, orientando-se por desenhos, esquemas, normas e especificações técnicas e utilizando instrumentos e métodos apropriados para instalação, funcionamento e reparo desses equipamentos.

ATRIBUIÇÕES:

- Executa serviços de instalação, manutenção, limpeza e avaliação dos sistemas de refrigeração, ar condicionado e afins, assegurando o padrão técnico de qualidade e conservação;
- Examina máquinas, equipamentos, aparelhos e dutos valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos;
- Faz a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos, aparelhos e dutos que compõem o sistema de refrigeração nas unidades instaladas;
- Desmonta o conjunto, repara peças, troca filtros, registros e cilindros de gás, desentope tubos, identifica e corrige vazamentos, lava e/ou limpa os componentes e a estrutura, lubrifica, torna a montar, testa o funcionamento e libera para o uso;



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.338– Ano VII

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022.

- Realiza testes nos sistemas de refrigeração para verificar as condições de alimentação elétrica dos equipamentos, acionando os equipamentos (motores e compressores), verificando o sentido de rotação dos motores elétricos, controlando variáveis do sistema de refrigeração (tensão e corrente elétricas e pressão monométrica);
- Utiliza-se de material apropriado, além de máquinas mecânicas ou elétricas, veículos, entre outros, na execução das tarefas zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação;
- Obedece a procedimentos técnicos específicos para uso de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho.
- Controla o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido além de especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção e cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte, etc.
- Emite relatórios técnicos dos serviços prestados;
- Auxilia na elaboração dos orçamentos dos equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos trabalhos;
- Executa outras atividades correlatas com a função.
-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de setembro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisor de Serv. Legislativos.

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br